Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 48.E79 - 05/03/2024 - 15:05:40 - ASSINADO POR(1): CPF:826.16*.**6-*0

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 132/2023.

OBJETO: DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES E EMPRESAS DESTINADAS À PRÁTICA E TREINAMENTO DE TIRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ.

AUTORES: VEREADOR CLEBER CANOA E VEREADOR RAFHAEL DE PAULO.

RELATOR: VEREADOR VALDMIX SILVA.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 132/2023, de autoria dos Vereadores Cléber Canoa e Rafhael de Paulo, que "dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades e empresas destinadas à prática e treinamento de tiro esportivo no município de Unaí".

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O artigo 1º e o seu parágrafo único foram unificados.

Além disso, manteve-se apenas a expressão "tiro desportivo" em todo o texto da Lei, em conformidade com o Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, que "regulamenta a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo



e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 132, de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 5 de março de 2024; 80° da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA Relator



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 132/2023

Dispõe sobre o funcionamento de entidades e empresas destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo no Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades e empresas destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo, instaladas e em funcionamento regular no âmbito do Município de Unaí, poderão funcionar sem qualquer restrição de horário e não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras entidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de março de 2024; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA Vice-Líder do Cidadania

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO Líder do Partido Liberal





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066. CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALDIR PEREIRA DA SILVA - VEREADOR VALDMIX SILVA, CPF: 826.16*.**6-*0 em 05/03/2024 16:16:25, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> 16A2.7416.625W.A65H.2785, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 48.E79 - Tipo de Documento: PARECER - Nº 33/2024.

Elaborado por NEIDE MARIA MARTINS DE MELO, CPF: 047.19*.**6-*8, em 05/03/2024 - 15:05:40

Código de Autenticidade deste Documento: 1583.3605.840E.E05X.1654





